COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PLE – 142/2015
AUTOR – VEREADOR LUIZ CARLOS DE SOUZA
EMENTA – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTAÇÃO DE GUARITAAS ELEVADAS NOS ESTACIONAMENTOS PRIVADOS COM MAIS DE 1000m² DE ÁREA TOTAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÂNCIAS.
RELATOR – VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

PARECER

DA CONSTITUCIONALIDADE

Com base nos artigos 13, inciso III e 161 da Resolução 910/91- Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, vem a este Relator para emissão de opinativo o PLE 142/2015.
Não cabendo a esta Comissão avaliar o mérito do Projeto e sim, sua Constitucionalidade e Admissibilidade, porém, considerando-se o tempo que o mesmo vem tramitando na Casa, e com a evolução da tecnologia, entende este Relator que em vez das guaritas sugeridas, um circuito interno de TV seria hoje mais inteligente neste momento da tramitação, sem demérito para a proposição em avaliação.

DO VOTO

Sob o aspecto legal, nenhum óbice que impeça a regular tramitação do Projeto, razão por que, opino pela **APROVAÇÃO** do PLE 142/2015.

Sala das Comissões, em 02 de abril de 2017.

Alfredo Mangueira
Relator